



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Extrato nº 061/12

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 052/09 QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A A.P.M. DA E.M. MAESTRO PEDRO ALVES DE SOUZA, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS PEDAGÓGICOS, PARA RENOVAÇÃO.

Por este termo firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e de outro lado, a A.P.M. - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA E.M. MAESTRO PEDRO ALVES DE SOUZA, representada pela Presidente Diretora, Sr.ª Vani de Fátima da Silva, professora, inscrita no CPF sob nº 057.204.828.90 e RG nº 18.224.769, residente e domiciliada sito a Rua da Cascata, nº 75, bairro Ipiranguinha, nesta cidade, devidamente qualificadas no convênio original, firmado em 22/04/2009, têm entre si justo e conveniado, diante da autorização constante dos autos processuais SA/2.828/09, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Municipal nº 2.161/2002, Decreto Municipal nº 3.884/02, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO - O prazo de que trata a cláusula terceira do convênio original fica prorrogado por 12 (doze) meses, vencendo-se em 22/04/2013, retroagindo seus efeitos a data 22.04.2012.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor global estimado da presente renovação é de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil), sendo R\$ 10.500,00 (dez mil, quinhentos reais) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

CLASSIF.	FONTES DE RECURSOS
01.06.01.3.3.50.43.00.12.361.0010.2003	01 - TESOURO

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio original, não alteradas por este termo.

E, por estarem de perfeito acordo, subscrevem-no em 05 (cinco) vias na presença das testemunhas, para que surta todos os efeitos legais.

Ubatuba,

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Eduardo de Souza César

A.P.M. DA E.M. MAESTRO PEDRO A. DE SOUZA
Vani de Fátima da Silva

TESTEMUNHAS:

1ª Isabel R. de Souza Leite
RG 13.626.291-0
Supervisora de Ensino

2ª

Aládio Carlos Leite Filho
RG 16.126.488-3 33P/SP
Supervisor de Ensino